



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

#### **“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o Município de Três Pontas e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 2.739/06.

O excepcional interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado é a necessidade de realização de mutirão de limpeza no Município, tendo em vista a eminência de surto epidêmico de dengue, com fulcro art. 2º, inciso II, Lei Municipal nº 2739/2006.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado.

**1.3.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e será publicado nos veículos oficiais do Município de Três Pontas.

**1.4.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**1.5.** O prazo para chamamento deste processo seletivo será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.6.** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão especialmente designada para tal fim.

**1.7.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, e somente começarão a ser contados em dias úteis.

**1.8.** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.9.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

### 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições serão recebidas de 01 a 05 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no Departamento Pessoal da Prefeitura de Três Pontas, na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro, CEP: 37190-000, Três Pontas – MG, devendo apresentar cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas e em envelope lacrado.

**2.2** No ato da inscrição o candidato deverá entregar formulário de inscrição (conforme anexo III) juntamente com envelope lacrado contendo cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação, este último podendo ser apresentado por ocasião da celebração do respectivo termo contratual;
- d) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de antecedentes criminais;
- f) Comprovante de endereço/telefone para contato;
- g) Carteira de Habilitação para a função de motorista, categoria “D”;
- h) Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função, podendo ser apresentado por ocasião da celebração do respectivo termo contratual;
- i) Experiência comprovada na função a ser desempenhada, sendo a contagem de maior tempo de serviço critério de desempate.

**2.3. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da inscrição, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**2.4.** Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo servidor recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento.

**2.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 3. DAS VAGAS

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
GARI	30	40 horas	R\$ 1.280,93



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4	40 horas	R\$ 1.280,93
-------------------------------	---	----------	--------------

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á em uma única etapa, com a análise de experiência profissional pela Comissão designada para tal fim.

### 5. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação da experiência profissional comprovada se dará na forma prevista no Anexo II deste Edital.

5.2. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.

5.3. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

5.4. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no endereço [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br).

### 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da experiência profissional.

6.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos.

6.3. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de pontos, conforme conveniência e interesse público.

6.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) ao candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada;

b) ao candidato que possuir maior idade.

6.5. O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 6.4.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para contratação e, sendo autorizada a contratação serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 05 (cinco) dias apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a fim de ultimar a contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

**7.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

**7.3.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial do Município, consoante disposição do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

**7.4.** Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**7.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**7.6.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias

**7.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos poderão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final.

**8.2.** Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos motivos;
- c) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**8.3.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

**9.2.** A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

**9.3.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**9.4.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**9.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de março de 2019.



**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

### ANEXO I

Função Temporária	Atribuições
<b>GARI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;</li><li>- Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;</li><li>- Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado;</li><li>- Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;</li><li>- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;</li><li>- Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;</li><li>- Desobstruir estradas;</li><li>- Executar serviços de abertura e fechamento de valas e cavas;</li><li>- Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;</li><li>- Executar pequenos reparos relacionados à manutenção de vias públicas;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.</li></ul>
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Motorista categoria “D” para conduzir veículos automotores, caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas;</li><li>- recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;</li><li>- manter os veículos em perfeitas</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG

“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

	<p>condições de funcionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;</li><li>- encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;</li><li>- promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;</li><li>- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;</li><li>- providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;</li><li>- auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas;</li><li>- operar rádio transceptor;</li><li>- proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;</li><li>- auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;</li><li>- tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;</li><li>- executar outras tarefas afins.</li></ul>
--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**  
“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

---

**ANEXO II**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Tempo de Serviço na função compatível com o cargo</b>	<b>30</b>
• Tempo de serviço de 1 ano até 2 anos;	10
• Tempo de serviço acima de 2 anos até 3 anos;	15
• Tempo de serviço acima de 3 anos;	30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**  
“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

---

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – EDITAL Nº XX/2019**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Declaro que todos os documentos necessários para a inscrição foram entregues em envelope lacrado:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino
- Título de Eleitor;
- Carteira de Motorista Categoria “D” ;
- Atestado médico original expedido por profissional da rede pública de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função;

Três Pontas – MG, \_\_\_/\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento da inscrição

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82, Centro – Três Pontas – MG – CEP: 37.190-000  
Tel: (35) 3265-2100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG**  
“Terra do Padre Victor”  
Administração 2017 - 2020

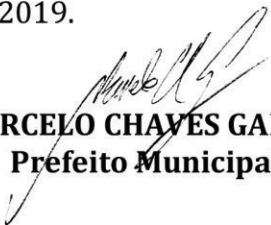
---

**ADENDO I**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, cujas inscrições foram previstas para serem realizadas de 01 a 05 de abril de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, no Departamento Pessoa da Prefeitura de Três Pontas, na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, **serão prorrogadas para serem recebidas no mesmo horário e endereço, também nos dias 08 e 09 de abril de 2019.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Edital.

Três Pontas - MG, 01 de abril de 2019.

  
**MARCELO CHAYÉS GARCIA**  
Prefeito Municipal